



# *Câmara Municipal de Sousa*

## **Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº040/2023.**

**AUTOR: CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR (KOLORAL JR).**

**APROVADO**

Em 08/08/23

Presidente

Reconhece como Utilidade Pública a Associação Racha dos 100, e adota outras providências.

### **O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Racha dos 100, localizada na Rua João Malvino Filho, s/n, bairro da Estação, CNPJ 51.640.767/0001-16.

**Art. 2º.** A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos em seu estatuto de fundação.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba,  
Em 8 de agosto de 2023.

**CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR (KOLORAL JÚNIOR)**  
Vereador